

## CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 96 a folhas 97, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203-A, uma escritura de Justificação, pela qual, António de Figueiredo Rodrigues e cônjuge Maria Almeida Costa Rodrigues, naturais da freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, ele da freguesia de Torredeita, concelho de Viseu, casados sob o regime da comunhão geral, com domicílio fiscal na Rua dos Madeiros, n.º36, Várzea, Torredeita, Viseu, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Rústico, sito na Esmoitada, União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, concelho de Viseu, composto por terreno de pinhal e mato, com a área de setecentos e oitenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Francisco de Melo Pessanha Alcoforado, do sul, do nascente e do poente com João Rodrigues Marques, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome do justificante, sob o artigo 946, que teve origem no artigo 157 da extinta freguesia de Torredeita.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados, por compra meramente verbal a José Seabra Matos Abreu e Áurea Simões, residentes que foram em Torredeita, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 2 de Fevereiro de 2024

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:  
(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)

## CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 101 a folhas 102 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Jorge Pereira Martins da Cunha, nif. 207 904 995 e cônjuge Ana Cristina de Sousa da Moita e Costa, nif. 212 461 834, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal e onde residem na Travessa da Igreja, n.º 8, e ela natural da freguesia de S. João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio, sito na freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu:

Metade indivisa do urbano, sito na Rua Central, composto por casa destinada a habitação de andar e lojas, com a área de cinquenta e seis metros quadrados, que confronta do norte com Maria das Dores Correia, sul com António de Almeida Couto Novo, nascente com rua e poente com Silvestre Pereira, inscrito na matriz, metade indivisa em nome do justificante e metade indivisa em nome de Idalina do Carmo, sob o artigo 570, com o valor patrimonial atualizado correspondente à fração de € 4.027,41, igual ao valor atribuído, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número seis mil setecentos e vinte e nove, da freguesia de Rio de Loba, inscrito metade indivisa a favor dos justificantes pela Apresentação quinhentos e vinte e três, de vinte e três de dezembro de dois mil e onze e metade indivisa a favor de Idalina do Carmo, solteira, maior, pela Apresentação quatrocentos e setenta e sete, de nove de novembro de dois mil e onze, falecida em doze de janeiro de dois mil e dois, conforme assento de óbito, que visualizei no Portal Civil Online, com o código de acesso 1859-4425-2188.

Que, pretendendo efetuar o registo de aquisição a seu favor, não dispõem de título formal para a dedução do trato sucessivo a partir da referida titular inscrita Idalina do Carmo, uma vez que adquiriram o identificado imóvel por compra no ano de dois mil e um, já no estado de casados, não havendo título dessa transmissão por se tratar de um ato meramente verbal e desconhecendo o paradeiro atual dos herdeiros da titular.

Que, possuem o referido imóvel desde essa data, há mais de vinte anos, como seus proprietários, recolhendo as suas utilidades, ocupando-o, guardando lá os seus haveres, e suportando os correspondentes encargos, sem violência, à vista e com conhecimento de toda a gente, sem contestação, sendo uma posse, de boa-fé, pacífica, contínua e pública, que conduziu à aquisição por usucapião do direito de propriedade do identificado direito no imóvel, que invocam.

Está conforme o original.

Viseu, 5 de Fevereiro de 2024

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:  
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)

## CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 118 a folhas 119, do livro de notas para escrituras diversas com o número 203-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Agostinho da Silva Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Pedro de France, concelho de Viseu, onde tem domicílio fiscal na Travessa do Beco, lugar de Casal de Esporão, se declarou, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Urbano, sito na Rua da Escola, Casal do Esporão, freguesia de S. Pedro de France, concelho de Viseu, composto por casa térrea com uma divisão, com a superfície coberta de cinquenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte e nascente com Joaquim da Silva, do sul e poente com baldio, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de José Fernandes Ferreira, sob o artigo 384.

Mais certifico, que o justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e noventa, por doação meramente verbal de seus pais José Fernandes Ferreira e Celisa de Jesus Silva sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dono as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 6 de Fevereiro de 2024

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:  
(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 08.02.2024)



MUNICÍPIO DE  
VISEU

## AVISO

ADITAMENTO N.º 7 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/2005  
PROCESSO:17.04.03/2003/319

Nos termos do disposto no n.º 2 art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público eu a Câmara Municipal de Viseu, emitiu em 26 de janeiro de 2024, o aditamento n.º 7 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento e obras de urbanização n.º 12/2005, concedido a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA III, S.A. que licencia a alteração, aprovada por despacho de 20/12/2023.

## Prédios objeto da alteração:

- Lote 118 - sito ao Chão da Feira ou Seixo, Av.º da Europa, freguesia de Viseu, concelho de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2385, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5642, da respetiva freguesia de Viseu.
- Lote 119 - sito ao Chão da Feira ou Seixo, Av.º da Europa, freguesia de Viseu, concelho de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2386, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5643, da respetiva freguesia de Viseu.
- Lote 120 - sito ao Chão da Feira ou Seixo, Av.º da Europa, freguesia de Viseu, concelho de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2387, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5644, da respetiva freguesia de Viseu.

## O aditamento consubstancia-se no seguinte:

- Alteração do uso atribuído ao piso 2 (1.º Andar), dos lotes 118, 119 e 120, de comércio e serviços para habitação, com a criação de 13 fogos, de acordo com o quadro e planta de síntese que se anexa e faz parte integrante do referido aditamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Viseu, 26 de janeiro de 2024.

O DIRETOR DA DMOTDE  
No uso de poderes subdelegados

Marcelo Delgado

**33.ª FEIRA DO**  
**Pastor**  
**E DO**  
**Queijo**

**Penalva do Castelo**  
**17 e 18 FEV'24**  
**Junto à Câmara Municipal**

**Sábado | 17 Fev.**

09h00 - Abertura da Feira  
- Atuação da Tuna S. Martinho de Pindo

10h00 - Receção às Entidades Oficiais  
- Arruada pela Banda Musical e Recreativa de P. Castelo

11h00 - Atuação da Tuna Realense  
15h00 - Atuação do Trio Artur&Márcia  
16h30 - Atuação do Artista Nacional **Augusto Canário & Amigos**  
20h00 - Encerramento da Feira

**Domingo | 18 Fev.**

10h00 - Abertura da Feira  
- Atuação do Rancho Folclórico de Penalva do Castelo

11h00 - Atuação da Associação Rio Côja  
12h00 - Atuação do Grupo de Cantares de Pindo  
14:00h às 20:00h - Emissão do programa "DOMINGÃO" (SIC)  
20:00h - Encerramento da Feira

mais informações em:  
www.cm-penalvadocastelo.pt  
www.facebook.com/penalvadocastelo.municipio

Doçaria | Fumeiro | Maçã Bravo de Esmolfe  
Artesanato | Música | Vinhos "Dão de Penalva"

Logo SIC and DOMINGÃO